

OS GUARANI-MISSIONEIROIS NO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL APÓS A EXPULSÃO DA COMPANHIA DE JESUS DOS IMPÉRIOS COLONIAIS: ANÁLISE DO CASO DA ALDEIA DE SÃO NICOLAU DA CACHOEIRA (SÉCULOS XVIII E XIX)

THE GUARANI-MISSIONEIROIS IN THE CENTER OF THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL AFTER THE EXPULSION OF SOCIETY OF JESUS FROM COLONIAL EMPIRES: AN ANALYSIS OF THE CASE OF THE VILLAGE OF SÃO NICOLAU DA CACHOEIRA (18TH AND 19TH CENTURIES)

Vinicius Silveira Cerentini¹

RESUMO

O artigo objetiva analisar a população guarani assentada no atual centro do estado do Rio Grande do Sul após a Guerra Guaranítica (1753-1756) até aproximadamente a tomada definitiva do espaço missioneiro pelos lusitanos, em 1801. Analisar-se-ão dados coletados nos arquivos locais (municipais e estaduais) para demonstrar como a população nativa oriunda da região das Missões Jesuíticas circulou e se fixou em determinados locais que considerava território ancestral. Um dos pontos principais da análise é a aldeia de São Nicolau da Cachoeira. Os livros de batismo dessa igreja serão o principal recurso para demonstrar que a localidade serviu como importante ponto de apoio para a Administração portuguesa avançar em suas políticas de desenraizamento da população nativa a fim de facilitar o esbulho das terras ancestrais e, sobretudo, para possibilitar o avanço colonial em direção ao oeste gaúcho. O Diretório dos Índios (1757) levou em frente, na região, um etnocídio, como será evidenciado. O marco final escolhido, 1801, é o ano em que José Borges do Canto, com o aval do governador da capitania, invadiu o território missioneiro anexando-o ao império luso. Deseja-se demonstrar com nitidez as tentativas portuguesas para obter súditos para a Coroa, além de analisar como políticas nitidamente etnocidas foram impostas a esses novos súditos indígenas, que levaram ao apagamento desses sujeitos da historiografia regional e nacional. Como parte de uma pesquisa maior, esse artigo traz informações que ainda estão sendo trabalhadas, mas que já revelam a pressão estatal e a resistência de alguns sujeitos indígenas frente ao colonizador.

¹ Doutorando em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em História pela UFRGS (2021), bacharel e licenciado em História pela mesma instituição (2022 e 2018, respectivamente). Bacharel em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2009), com especialização em Direito Público (2012). Integra o projeto de pesquisa Vila/Lugares Indígenas Pombalinos, coordenado pela Profa. Dra. Vânia Maria Losada Moreira, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: guaranis. São Nicolau da Cachoeira. Livros de batismo. Missões Jesuíticas. Etnocídio.

ABSTRACT

This article aims to analyze the Guarani population settled in the nowadays center of the State of Rio Grande do Sul after Guaranitic War (1753-1756) until the definitive takeover of the mission area by the Portuguese, in 1801. The data collected in local archives (municipal and state) will be analyzed to demonstrate how the native population from Jesuit Missions circulated and settled in certain locations considered ancestral territories. São Nicolau da Cachoeira village is a main point analyzed. The baptismal records of this church will be the main resource to demonstrate that the locality served as an important support point for the Portuguese administration to advance its policies of uprooting the native population to facilitate the invasion of ancestral lands and, above all, to enable colonial expansion towards western Rio Grande do Sul. The Diretório dos Índios (1757) carried out an ethnocide in the region, as will be evidenced. The chosen final benchmark, 1801, is the year in which José Borges do Canto, with the approval of the captaincy's governor, invaded the missionary territory, annexing it to the Portuguese empire. The aim is to clearly demonstrate the Portuguese attempts to obtain subjects for the Crown, as well as to analyze how clearly ethnocidal policies were imposed on these new indigenous subjects, leading to their erasure from historiography. As part of a larger research project, this article presents information that is still being worked on, but which already reveals state pressure and the resistance of some indigenous groups against the colonizer.

Keywords: Guarani people. São Nicolau da Cachoeira. Baptismal records. Jesuit Missions. Ethnocide.

INTRODUÇÃO

São Nicolau da Cachoeira, aldeamento guarani que existiu no que hoje é a sede urbana da cidade de Cachoeira do Sul foi considerado, até recentemente, pela historiografia como tendo sido fundado entre 1752 e 1756 por ordem de Gomes Freire de Andrade, comissário português para demarcação dos limites do Tratado de 1750. Esse entendimento está presente, por exemplo, em Protásio Langer (1997) e Karina Melo (2011). A história dos indígenas assentados nessa localidade era considerada como intimamente ligada àquela de Rio Pardo, que também possuía um aldeamento denominado São Nicolau (de Rio Pardo). Os estudos, até início do século XXI, não haviam se debruçado mais detidamente sobre a história indígena da região, tangenciando, como se verá ao longo do texto, versões do século XIX e início do XX.

No entanto, pesquisando a historiografia do século XIX, é perceptível que autores do período não citavam a personagem de Gomes Freire de Andrade como possível autoridade fundadora do aldeamento. Apesar da imprecisão de algumas dessas narrativas, comparando-as com

aquelas do século XX, nota-se uma mudança importante nos dados que dizem respeito ao começo do povoamento do local. Nessas narrativas do início do século passado, percebe-se o aparecimento do militar português e a diminuição ou o desaparecimento de um segundo funcionário lusitano: José Marcelino de Figueiredo. Ao longo desse artigo essas questões serão abordadas.

Outro dado relevante para esse trabalho é o desaparecimento dos nativos guarani da história “oficial” da cidade e da região. Nas narrativas pesquisadas, e aí entram as de ambos os séculos estudados, os indígenas são mencionados de forma tangencial, aparecendo, em geral, no início dos relatos de povoamento. Ao longo dos textos eles somem, são apagados completamente. Por meio das pesquisas realizadas, fica evidente que a aldeia de São Nicolau da Cachoeira ainda existia na década de 1850, havendo registros de pessoas declarando-se *índios* (esse é o termo utilizado) até o início do século XX (Cerentini, 2023, p. 47-49). Esse trabalho também tentará lançar luzes sobre os motivos que conduziram a tal apagamento.

1 DIFERENÇAS ENTRE VERSÕES: SÉCULOS XIX E XX

Para entender como a história indígena da região foi pensada até o momento, foram analisadas inicialmente algumas versões que relatam os primórdios da ocupação da região, principalmente da sede urbana. Entre três versões do século XIX, a mais antiga é a de José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo, do ano de 1820. Ela está contida no *Memórias Históricas do Rio de Janeiro e províncias anexas à Jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil*, livro dedicado a dom João VI. Segundo o autor (1820, p. 148-149):

Povoadas as margens do Rio Pardo na Capitania Rio Grande de S. Pedro, e **fundada em Jacuy uma Aldeia com Índios de Nação Guaranin, por diligencia do então Governador Jozé Marcelino de Figueiredo**, se estabeleceu ahi um Templo à S. Nicoláo, que teve a prerrogativa de Capella Curada, cujo Capellão era Congruado pela Fazenda Real. Levantada por-rem a nova Capela de N. S. da Conceição no sítio da Cachoeira, povoada pelos Índios de Nação Butucary, e distante da Freguezia do Rio Pardo mais de 16 legoas, pareceu melhor áquelle Governador, em conformidade das Ordens Regias, e Comissão do Reverendo Bispo, mudar a Capellania de S. Nicolao para a Cachoeira, como mudou erigindo-se a Capella em Freguezia no ano de **1779**, segundo consta da Carta do mesmo Governador com feicho de 10 de Julho [...]. (grifou-se).

Nessa versão percebe-se que após a povoação de Rio Pardo, povoou-se a região do Jacuí, importante rio da região central, que naquele período tomava esse nome a partir da foz com o rio Botucaraí, um afluente que desagua acima da cidade de Rio Pardo, em direção a oeste. Conforme o relato, nessa região do Jacuí se estabeleceu uma capela com o nome de São Nicolau e, em 1779, por ordem de José Marcelino de Figueiredo, construiu-se outra sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, “no sítio da Cachoeira”, que foi elevada a freguesia. Em momento algum Gomes Freire de Andrade é mencionado, como é perceptível no trecho.

Outras duas versões do século XIX condizem, grosso modo, com a do ano de 1820. Uma delas, de 1863, é a do cônego João Pedro Gay (1863, p. 729) e a outra, de 1891, do padre Vicente Zeferino Lopes Dias (1891, p. 65-66). Contudo, a primeira das duas nomeia a capela como “são Nicoláo de Butucarahy”, localizando-a no “passo do Fandango sobre o Jacuhy” (Gay, 1863, p. 729). A segunda vai um pouco mais além e indica a metragem do terreno concedido por José Marcelino aos guarani. Conforme o padre, Figueiredo fundou um “aldeamento de índios foragidos das Missões do Uruguai numa área de mil e trezentas braças quadradas, que o Governador doou-lhes e à seus descendentes, à margem esquerda do rio Jacuí [...] onde ele forma grande volta” (Lopes, 1863, p. 65).

As versões oitocentistas, portanto, não mencionam a figura de Gomes Freire de Andrade como responsável por assentar os indígenas no local conhecido como Passo do Fandango, às margens do Rio Jacuí, núcleo de povoamento inicial da sede de Cachoeira do Sul. Essa situação muda nas narrativas do século XX. A primeira localizada é uma do ano de 1922 escrita por Aurélio Porto, pesquisador cachoeirense que escreveu uma extensa obra sobre as reduções jesuíticas em solo gaúcho (Porto, 1943).

A narrativa elaborada por Porto em 1922 está contida em um álbum comemorativo ao centenário da independência do Brasil e provavelmente era de circulação municipal. O *Grande Álbum de Cachoeira no Centenário da Independência do Brasil* abre com um resumo histórico do município. Em determinada passagem do texto, Porto (1922, n. p.) aponta que:

Prosseguindo mais tarde a guerra da demarcação constroem os exércitos em operações **um forte à margem do Jacuí, em 1756**, guarnecendo a posição 40 soldados das forças portuguesas, havendo, ainda, no ano seguinte sido destacado para esse local outro contingente. De volta da guerra, destrocados os inimigos, traz Gomes Freire **grande número de índios, já civilizados**, das Missões, **que faz arrancar nas proximidades do Botucaraí**, de que lhes vem o nome de

Butucarys, indevidamente, como pretendem alguns historiadores, dando-os como **mandados aldear por José Marcelino de Figueiredo, em 1779, na antiga aldeia do Passo do Fandango**. Fizeram parte das forças de Demarcação os elementos constitutivos da fase inicial da vida cachoeirense. (grifou-se)

No trecho acima é possível visualizar uma narrativa que se distancia significativamente daquelas do século anterior. Trata-se da primeira em que o comissário lusitano aparece como agente ordenador do território fronteiriço. Nessa versão, Gomes Freire é apresentado como o responsável pelo aldeamento de um contingente de indígenas “civilizados” junto ao rio Botucaraí. O autor ainda aponta que parte da tradição considerava que tal ordem tenha sido emanada de José Marcelino, o que ele considerava equivocado. Cabe destacar que o historiador explicita a origem desses indígenas (“Missões”); diferentemente do primeiro trecho trazido de autoria de Pizarro e Araújo, que se detém na etnia do grupo (“Nação Guaranin” e “Nação Butucary”). A leitura do fragmento desse último autor, em articulação com outras fontes e com o próprio texto, permite inferir que se tratava do mesmo grupo guarani-missioneiro aludido por Porto.

Não há como saber se Aurélio Porto se confundiu com os dados coletados ou, deliberadamente, escreveu de forma a favorecer uma versão que colocava o comissário português como responsável pelo assentamento indígena inicial. Porém, essa segunda possibilidade não deve ser descartada uma vez que Porto era filiado a corrente lusitanista da história gaúcha (Ribeiro, 2019, p. 27-28). Assim, remontar a ocupação do território à década de 1750 auxiliava na legitimação da ocupação portuguesa no centro do estado do Rio Grande do Sul e incluía esse território em solo brasileiro algumas décadas antes do que as versões do século XIX apontavam.

A narrativa de Aurélio Porto é um importante ponto de inflexão porque a partir dela outras serão elaboradas. Uma dessas versões é do ano de 1991, de Ângela Schuh e Ione Carlos (1991, p. 20). Nesta, são mencionados os “índios aculturados” trazidos das Missões por Gomes Freire após a Guerra Guaranítica assentados no Botucaraí. O relato prossegue apontando que José Marcelino os transferiu, em 1779, para o Passo do Fandango, para o local denominado atualmente de “aldeia” – uma versão mais ordenada que a de Porto, seguindo uma cronologia mais objetiva.

Uma última versão do século XX recolhida é a do padre Arlindo Rubert, que escreve em 1994 a *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. As paróquias coloniais do Rio Grande do Sul são objeto de análise do primeiro volume da obra. A história da paróquia cachoeirense segue mais ou menos

as mesmas linhas daquela narrada por Porto e por Schuh e Carlos, em 1991. O padre Rubert cita movimentações das tropas demarcatórias pelo local e menciona que em 1753 alguns soldados se assentaram pela região. Padre Rubert também aponta que “no fandango do Jacuí, pequeno salto, chamado posteriormente Cachoeira, formou-se uma pequena povoação, composta de estancieiros, peões e índios” (Rubert, 1994, p. 104).

As três versões do século XX parecem buscar datas mais recuadas para a ocupação do território, seja recorrendo à personagem do comissário Gomes Freire, seja elaborando conjecturas que não estão baseadas em documentação disponível. Dessa forma, é interessante pensar que procuram legitimar a ocupação portuguesa por meio da antiguidade da posse, como visível na versão de Porto.

Além disso, o uso – problemático – dos termos “civilizado” ou “aculturado” nas versões do século passado para se referir aos indígenas remete às normativas do período colonial e ao debate que, no século XIX, teve lugar entre legisladores e intelectuais brasileiros acerca da possibilidade dos nativos de serem assimilados à sociedade nacional nascente, conforme resalta Maria Celestino de Almeida e Vânia Moreira (2022, p. 127). Esses termos fazem parte de um conjunto de ideias e imagens que serviram, durante séculos, para interpretar o passado indígena e para, a partir daí, formular políticas indigenistas. Conforme a conjuntura, esses padrões binários: bravo/manso, bárbaro/policiado ou selvagem/civilizado eram reinterpretados e aplicados na elaboração de novas leis e nos discursos acerca dos povos nativos a fim de aproximá-los ou distanciá-los da “civilização” eurocentrada (Monteiro, 2001, p. 8).

2 “ÍNDIOS DE SÃO NICOLAU SEM MAIS DISTRITO”: PROTAGONISTAS DO TERRITÓRIO

As seis versões trazidas anteriormente servem para compreender como a historiografia tratou os guarani-missioneiros e, comparando com documentos localizados por essa pesquisa, como elas se distanciam do que parece ter ocorrido. Como dito anteriormente, essas versões faziam parte de um discurso difundido primeiramente no período colonial e, posteriormente no Império do Brasil (Turin, 2013, p. 127). Dessa forma, nota-se que a narrativa de Aurélio Porto assume esse discurso homogeneizador presente nas versões do século XIX, acrescentando um viés lusitanista, defendendo uma posse portuguesa mais antiga do que de fato ocorreu. As variantes que seguem não refletem sobre a presença nativa naquele território, restringindo-se a citar de forma mais objetiva a narrativa de 1922.

Porém, a pesquisa aqui trazida, buscando fontes documentais algumas vezes citadas, mas não transcritas nos estudos, se debruça de forma detida sobre documentos coloniais e imperiais. Utilizando-se da micro-história de Giovanni Levi (2014) e de Carlo Ginzburg (2007), concordamos que cada linha guarda informações relevantes. Para esses teóricos até mesmo as lacunas são de suma importância pois, ao omitir, revelam o *modus operandi* daquele que redigiu o documento. Segundo os autores essas faltas devem, inclusive, fazer parte da história construída a partir dos documentos consultados (Ginzburg, 2007, p. 271).

Nessa linha de análise, a referida ordem de José Marcelino de Figueiredo, do ano de 1779, que mandou aldear indígenas às margens do Rio Jacuí, foi localizada e analisada. Transcrevendo esse documento e comparando com o que havia até o momento, outro quadro pode ser esboçado. A ordem em inteiro teor (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1832, maço 17) pode indicar, portanto, outra situação:

Muito Reverendo Senhor Vigário da Vara José Gomes de Faria porquanto, na forma das ordens de Sua Majestade e da Comissão que tenho do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano se faz preciso constituir limites curtos às Freguesias desta Capitania que governo e **atendendo ao que me representaram os moradores de Jacuí e Botucaraí** que constando tantos **centos de almas em distância de sua freguesia do Rio Pardo, mais de dezesseis léguas** e achando-se ao mesmo tempo em distância de menos de uma légua do dito Rio Pardo **outra freguesia de índios de São Nicolau sem mais distrito que podia mudar-se para o sítio além de Botucaraí** com seu pároco, que é congruado, me parece assim muito conveniente a representa-la a Vossa Mercê para que haja de escrever àquele dito Vigário para se efetuar dita mudança para o sítio, **que com ele tenho confiado para se erigir nova Matriz** e me parece muito útil que no que se separa de Botucaraí fique pároco o pároco atual do Rio Pardo, José Antônio de Mesquita e na do Rio Pardo pode ficar interinamente o Padre Bernardo Lopes, que lá está residindo, pois que o atual de São Nicolau, Frei Valério do Sacramento não está capaz pelos seus anos e achaques. **Aqueles índios devem ficar pertencendo à freguesia cujos territórios se acharem enquanto com respeito não dou outras providências.** Espero Vossa Mercê assim o haja por bem e que remeta esta ou cópia dela para se lançar nos Livros dos Tombos respectivos para sempre constar e que se devem dividir ditas freguesias do Rio Pardo e Botucaraí desde a Serra de Botucaraí correndo rumo à Estrada geral seguindo à Es-

tância chamada Guardinha que fica para a nova freguesia, e o Rio Guaíba desta parte, e da outra o Rio Pequiri para divisa, tudo na forma da Ordem de Sua Majestade e do Excelentíssimo Senhor Bispo, Nosso Prelado. (grifou-se)

O trecho indica que os indígenas mencionados eram guarani-missioneiros que estavam em Rio Pardo, em uma aldeia próxima à vila. Contudo, estavam “sem distrito”, o que pode sugerir que não estavam em uma situação regular naquela localidade. A ordem menciona que eram indígenas de São Nicolau – da redução ou da aldeia rio-pardense, não é totalmente claro – e que deveriam se mudar para um novo sítio que o governador e o pároco já tinham escolhido. Em nenhum momento outra aldeia é referida no local em que construiriam uma nova matriz. Se ali já houvesse povoação, provavelmente seria citada visto que já existiria alguma organização territorial prévia que poderia ser (re)aproveitada. Dessa forma, a leitura do mandamento de José Marcelino joga luz sobre as versões anteriores da história indígena de Cachoeira do Sul e de seu princípio. A ocupação inicial é, portanto, indígena e só alguns anos depois, colonial, como se verá adiante.

Com a leitura atenta dessa fonte o período inicial de assentamento é mais bem compreendido. Embora as versões do século XIX e XX mencionem José Marcelino e indígenas aculturados, o documento em si não era analisado. Com essa transcrição, nota-se a movimentação da Administração para transladar os guarani de Rio Pardo para um novo sítio, além da intenção de utilizá-los como mão de obra para a construção da nova povoação colonial que se formaria no local, como era comum em toda a colônia portuguesa (Moreira, 2010; Diehl, 2019).

Corroborando a hipótese de que foi José Marcelino que organizou o aldeamento de São Nicolau da Cachoeira tem-se, ainda, a política indigenista bastante destacada desse administrador. A historiografia aponta Figueiredo como uma figura preocupada com a Aldeia dos Anjos (Langer, 1997, p. 78) e com a ordenação do espaço aldeado de Rio Pardo. Segundo Karina Melo (2011, p. 34), em 1769 esse funcionário da Coroa portuguesa mandou reunir indígenas dispersos em outras quatro aldeias no território rio-pardense em uma só, a conhecida aldeia de São Nicolau do Rio Pardo. A ordem que anteriormente foi transcrita pode, sem dúvida, se encaixar dentro dessa política voltada para a segurança territorial e para a assimilação, sob a égide do Diretório, dos indígenas dispersos na fronteira oeste do Rio Grande de São Pedro.

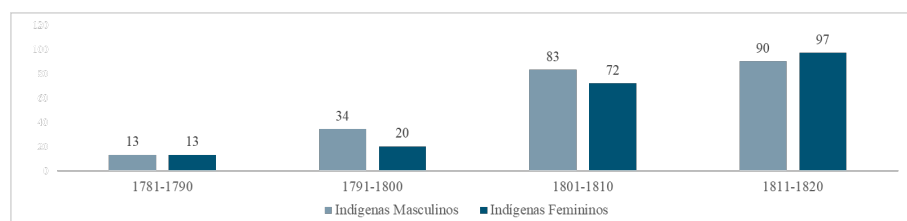
Outro ponto importante a se considerar é a localização do Passo do Fandango – ele está situado em um antigo território guarani, dentro dos limites das estâncias missioneiras. Conforme um mapa recentemente lo-

Para interpretar o detalhe do mapa corretamente, é necessário observar que a parte superior corresponde ao leste e a inferior ao oeste. Identifica-se a estância de “S. Lorenzo” ao sul e, ao norte, “S. Luiz”. O rio está nomeado como “Yacui” e, abaixo da letra “c”, aparece um passo não identificado, provavelmente o Passo do Fandango, visto que a toponímia ao redor indica essa possibilidade. Além dessas importantes referências, percebe-se o “Cerro de S. Miguel”, conhecido atualmente como Morro do Botucaraí, nome que deriva de “Ybiti carai”, também registrado no detalhe; o rio “Curutuí” seria, hoje o rio Botucaraí. Dessa forma, os elementos sugerem que toda a região era/é território ancestral guarani: quando eles se assentaram às margens do Jacuí, no século XVIII, estavam se assentando em local ocupado desde tempos remotos. O espaço cartografado pelos guarani, nesse detalhe, mostra uma narrativa histórica que aponta para uma ocupação bastante antiga. Ao evidenciar acidentes geográficos relevantes para as crenças guarani (Furtado; Barcelos, p. 12), tal narrativa não se restringe ao período jesuítico, sugerindo mesmo uma ocupação que remete ao período pré-colonial.

2.1 DIFERENÇAS ENTRE O SÉCULO XVIII E INÍCIO DO XIX: A TOMADA DAS MISSÕES (1801) E OS FREGUESES INDÍGENAS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA CACHOEIRA

A Coroa portuguesa tinha interesse em manter súditos fiéis em suas fronteiras com o Império espanhol. A população guarani-missioneira se tornou atrativa pois já estava, como referido por vários intelectuais, “aculturada”, ou seja, já vivia, ao menos em parte, sob modos de vida europeizados – havia adotado a religião católica, por exemplo. Sob a ótica colonial, para atingir os objetivos da ordem de José Marcelino – construir uma nova matriz e ocupar a fronteira – os nativos eram perfeitos.

Figura 2 - Evolução do número de batismos de crianças guarani na Freguesia de Cachoeira (1780 – 1820)

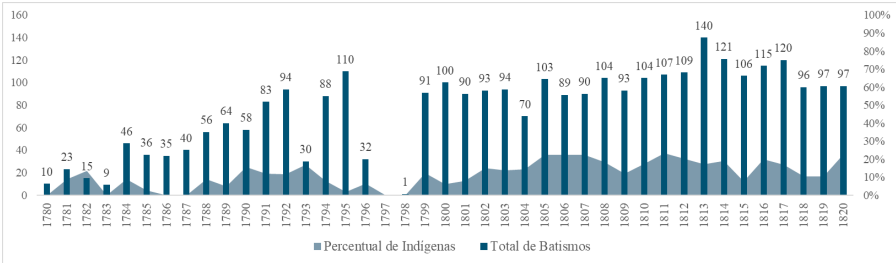


Fonte: Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul (AHCS). Livros 1 a 6 de batismos (1779-1820). Paróquia Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira. Transcrição.

Todavia, a ocupação territorial não se deu da forma que as versões dos séculos anteriores imaginaram. Tabulando os livros de batismo é possível entrever que o principal fluxo migratório da população guarani-missioneira se deu na virada do século XVIII para o XIX, como atestam os gráficos abaixo (figura 2). Como referido, a aldeia foi constituída a partir de 1779, mas atraiu a atenção dos guaranis a partir, principalmente, de 1800-1801. Nesses anos, é perceptível um incremento substancial de batismos de crianças guarani na freguesia; seus pais, na maioria dos casos eram naturais de algum dos povos das Missões. Obviamente, não podemos afirmar que todos os registrados moravam na sede da freguesia, contudo, a utilizavam como ponto de referência para as questões religiosas, como o batismo e o matrimônio. Esses sujeitos estavam espalhados no território abrangido pela freguesia, em localidades como Santa Maria e Encruzilhada do Sul, como também é evidente nos livros consultados.

O gráfico, portanto, indica a ocupação inicial por um grupo reduzido de indivíduos, que depois servirá como referência para outros sujeitos que buscaram a localidade para batizar seus filhos. Alguns desses nativos podem, sem dúvida, ter se estabelecido no local em que outros guarani já haviam se assentado, em 1779. Além disso, podemos perceber a circulação da população que se deslocava até o atual centro do estado em busca dos sacramentos da Igreja Católica, o que ressalta a integração guarani ao Império luso.

Figura 3 - Percentual de batismos guaranis em relação ao total dos registros na Freguesia de Cachoeira (1780-1820).



Fonte: Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul (AHCS). Livros 1 a 6 de batismos (1779-1820). Paróquia Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira. Transcrição.

Confrontando essa informação com outras fontes, observa-se que o aumento expressivo dos batismos no início do século XIX coincide com a ocupação do território missioneiro por José Borges do Canto (Melo, 2017, p. 72). Tal empreitada contou com o apoio de Manoel dos Santos Pedroso e de Gabriel Ribeiro de Almeida, ambos soldados filhos de mulheres indígenas (Melo, 2017, p. 102). Conforme relatos do próprio Gabriel e de Borges do

Canto, Almeida dominava fluentemente a língua guarani, o que teria facilitado a comunicação com os nativos e lhe conferido papel de destaque no comando das tropas. Em um relato produzido em Lisboa, em 1807, Gabriel descreve o episódio da tomada das Missões, afirmando ter persuadido cerca de trezentos indígenas a se integrarem às forças portuguesas de Borges do Canto (Almeida, 1843, p. 8). Embora essa passagem seja pouco explorada pela historiografia, a comparação com os dados extraídos dos livros batismais revela uma convergência significativa: um número expressivo de guaranis passou a adentrar o território luso pelo eixo Santa Maria da Boca do Monte – São Nicolau da Cachoeira nesse período, o que sugere não apenas a incorporação ao exército português, mas também um movimento migratório, possivelmente associado a esse episódio.

Estima-se que, entre as mães de crianças indígenas, 312 eram oriundas de alguma localidade missioneira ou foram identificadas expressamente nos registros como “das missões”. Considerando o total de 495 registros analisados até o momento, referentes ao período de 1779 a 1820, esse contingente corresponde a 63% das mães. Ao restringir a análise ao intervalo entre 1801 e 1810, observa-se que, de 199 registros, 128 apontam procedência missioneira, o que equivale a 64% das mães com origem na região das Missões. As demais mulheres aparecem qualificadas como “guarani”, “nação guarani”, “índia”, “china” ou como provenientes de outras aldeias situadas em território português, tais como Aldeia dos Anjos, Aldeia de Rio Pardo e Aldeia de Cachoeira.

Esse último dado reforça a existência de uma circulação entre a população da Aldeia de São Nicolau da Cachoeira e outras localidades situadas em território luso, uma vez que mulheres oriundas de diferentes espaços portugueses registraram seus filhos nessa aldeia. Tais evidências apontam não apenas para a mobilidade de pessoas entre os territórios missioneiro e cachoeirense, mas também para deslocamentos entre este último e outras aldeias indígenas já consolidadas na capitania de São Pedro, como São Nicolau do Rio Pardo e a Aldeia dos Anjos.

Conjuntamente, essas informações demonstram a presença de um fluxo contínuo de guaranis em direção ao território português e fronteiriço, especialmente para a aldeia de Cachoeira, ao longo do século XIX. Indicam, ainda, a circulação de sujeitos indígenas provenientes de outras localidades em solo luso para esse aldeamento fronteiriço. Esse conjunto de dados contraria, como já mencionado, interpretações presentes na historiografia, a exemplo de Karina Melo, que caracteriza o aldeamento do Jacuí como transitório (Melo, 2022, p. 69).

2.2 POLÍTICA ETNOCIDA: OS GUARANIS TORNAM-SE BRASILEIROS

A nomeação, como assinala Pierre Bourdieu, é um ato mágico, que confere poder àquele que nomeia e traz à vida, faz existir, o objeto ou sujeito nomeado (Bourdieu, 1989, p. 116) – mesma ideia que permeia a visão guarani acerca do nome e da existência. Segundo Kaká Verá (2022, p. 49):

[...] cada nome pronunciado ecoa com uma reverberação, trazendo consigo uma vida sagrada. Nomear é um ato que nos coloca em uma condição de grande responsabilidade. Falar pode ferir ou curar alguém. Essa é a visão de mundo guarani. Ou seja, o ato de nomeação não é considerado potente somente para acadêmicos ocidentais, mas também para culturas como a guarani, que vê **no ato de nomeação um rito importante para todos os envolvidos na ação**. (gri-fou-se)

O ato de nomeação impõe novos limites entre os diferentes sujeitos e consagra essas fronteiras. Nesse ponto, registrar o local de proveniência de mães e pais de crianças que nasciam em terras lusas trazia esses sujeitos – discursivamente –, antes em território espanhol, para a órbita do Império português: dessa forma, eles estavam *inscritos* no inventário de súditos portugueses e estavam prontos para serem *devorados* (assimilados) pela máquina colonizadora portuguesa. Ainda, essa nomeação reescrevia os limites do império: aqueles que antes eram súditos de Espanha agora o eram de Portugal: *estava escrito* – um novo limite havia sido construído, uma nova fronteira havia sido delimitada. Não bastava invadir o território físico das Missões, era necessária uma invasão discursiva, cultural – fato esse evidenciado nos livros de registro de batismo estudados.

Os registros batismais, inicialmente, trazem dados bastante individualizantes dos pais e padrinhos do batizando. A partir da segunda década do século XIX, o apelativo “guarani”, que aparecia na naturalidade dos pais e crianças, vai aos poucos sumindo e dando lugar ao “índio”, “índia”, “chino” ou “china”. Percebe-se, portanto, a desvinculação do sujeito à sua etnia. Isso possibilitava ao Império lusitano e depois ao Brasil, a reivindicação das terras como devolutas já que não possuíam mais vínculo direto com etnia alguma. Ou seja, a renomeação étnica desses súditos auxiliava os colonizadores a esbulhar terras ancestrais já que não poderiam mais serem reivindicadas por um grupo específico que a possuía desde o período pré-colonial – como apontava, por exemplo, o mapa atribuído a Tadeu Enis e aos guaranis.

Outro ponto ainda relacionado à nomeação dos nativos diz respeito ao lento desaparecimento de sobrenomes indígenas dos registros de ba-

tismo. Temos, entre 1784 e 1832, sessenta homens com sobrenomes nativos – sendo o penúltimo em 1821. Os registros de mulheres com sobrenomes nativos se estendem entre 1784 e 1829, com um total de quarenta e seis registros. Pode-se defender que, ao não adotar completamente a onomástica portuguesa nesses registros de proveniência e etnia, os nativos participavam da sociedade colonial opondo barreiras, criando uma fronteira entre luso-brasileiros e guaranis.

No entanto, cabe indagar até que ponto essa resistência era mesmo uma recusa à integração: havia um trabalho consciente nessa resistência? Adotando o que Steven Stern (1990) e James C. Scott (2011) pensaram sobre adaptação e resistência, defende-se, no caso em tela, e de certa forma muito convergente com o estudo da micro-história, que os fragmentos de nomes próprios indicam certo pertencimento: o ato de nomeação e pequenos expedientes administrativos podem configurar também graus de resistência, ainda que não totalmente conscientes. Dessa forma, são observáveis estratégias individuais que estão presentes em alguns sujeitos do grupo guarani – existia, possivelmente, um contexto que levava pessoas a resistirem de forma sutil, quase invisível, à pressão estatal, situação que só essa observação próxima permite reconstituir (Ginzburg, 2007, p. 277).

Essa resistência inicial sofreu duros golpes a partir da política portuguesa direcionada aos nativos. Desde o Diretório dos Índios (1757) a tônica era a assimilação: proibia-se o uso da língua nativa, o casamento misto era incentivado e os costumes ancestrais era desencorajado e até mesmo punido (Moreira, 2010). A legislação pombalina foi abolida antes mesmo do fim do século XVIII e em seu lugar nenhuma nova normativa foi imposta; normativas esparsas foram editadas pelo governo para regular cada situação específica. Somente após a independência, em 1845, um novo regramento surgiu – o Regulamento das Missões (Decreto nº 426 de 24 de julho de 1845). Por fim, outra legislação – a Lei de Terras (Lei nº 601/1850) – de 1850, acabou por sepultar qualquer resistência de grupos que já estavam assimilados ou parcialmente integrados a sociedade brasileira, como no caso dos guarani-missionários em Cachoeira do Sul. Isso porque ambos as normativas dificultavam a propriedade dos terrenos em que essas populações estavam assentadas. A Lei de Terras, por exemplo, só reconhecia a propriedade obtida por meio de compra e venda; as antigas posses deveriam ser registradas para serem válidas – ambos os procedimentos eram custosos para uma população em geral empobrecida, como a indígena.

Assim, uma resistência inicial demonstrada pela nomeação, que poderia legitimar a posse de um grupo nativo durante o século XIX, como em Cachoeira do Sul, foi fortemente afetada pelo novo ordenamento, que

apertava o cerco assimilacionista, desenraizando de vez os sujeitos de seus territórios ancestrais. A ocupação tradicional só seria reconhecida por meio do rito exigido pela lei, o que tornava virtualmente impossível dadas as condições da população guarani no período. O etnocídio, com essas políticas, se acirrava e completava uma longa trajetória de desrespeito e violência contra a população nativa.²

Nesse momento pós-expulsão jesuítica, não é possível notar uma etnificação ou etnogênese, como poderia ser argumentado, ainda que novos marcadores sejam impostos aos sujeitos que são analisados. Considera-se nesse trabalho que esses dois processos andam em paralelo, o primeiro formando uma nova identidade coletiva a partir do contato com as sociedades externas ao grupo e o segundo, por meio da pressão estatal que define quais grupos existem, fixando sujeitos a um rótulo étnico (Oliveira, 1998, p. 53; 66). O motivo de essa ideia não ser admissível se deve ao fato de que o eixo norteador da legislação portuguesa e depois brasileira era a assimilação (etnocídio) e não mais a formação de novas etnias a partir daquelas já existentes. Não havia a intenção de manter grupos (“nações”) dentro do território brasileiro. A ideia principal do legislador era extinguir as diferenças a fim de homogeneizar a população: objetivava formar uma totalidade reformada e reconhecível (Bhabha, 2019, p. 124) – todos se tornariam brasileiros e, por isso, os marcadores étnicos já não eram mais utilizados para essa população nativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo apresentado, parte de uma pesquisa maior e mais detalhada, aponta que no período pós expulsão jesuítica dos domínios coloniais de Portugal e de Espanha na América do Sul, indígenas guarani-missioneiros buscaram o território lusitano para assentamento. Um ponto de referência relevante para essa população foi a aldeia de São Nicolau da Cachoeira, localizada na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira, em terreno hoje ocupado pela sede municipal, à beira do Rio Jacuí.

Utilizando a metodologia da micro-história, foram analisados documentos de arquivos locais, como livros de batismo e ordens de autoridades coloniais. Com a análise minuciosa, atentando aos detalhes semânticos, à disposição das palavras e às lacunas documentais, foi percebida uma gradual invisibilização da comunidade guarani que estava presente naque-

2 O etnocídio pode ser caracterizado como a destruição sistemática de determinada identidade étnica a fim de integrar os seus membros de forma forçada à cultura de um grupo dominante, colonizador. Ver: SIDER, Gerald. Identity as history: ethnohistory, ethnogenesis and ethnocide in the Southeastern United States. *Identities: Global Studies in Culture and Power*, v. 1, n. 1, p. 109-122, 1994.

la localidade. Além disso, essas análises permitiram vislumbrar tentativas de adaptação e de resistência em alguns indivíduos que, entrando o século XIX, ainda ostentavam sobrenomes guaranis além de identificarem-se e registrarem-se como oriundos de alguma redução específica.

A leitura atenta dos documentos também permitiu visualizar outra situação com relação a forma e aos motivos que levaram a população nativa inicial a se estabelecer no Passo do Fandango. As versões coletadas e trazidas no princípio desse artigo mostram que a ordem de José Marcelino de Figueiredo, de 1779, não foi interpretada de forma crítica por nenhum dos autores citados, gerando versões equivocadas a respeito da história indígena e colonial da região.

Esse documento, que foi transcrito nesse artigo, evidencia que guaranis-missioneiros que estavam fixados em Rio Pardo foram mandados para uma nova localidade a fim de erigir um novo templo. A construção dessa matriz foi pedida por moradores dos distritos de Jacuí e Botucaraí ao governador. Após o assentamento dos indígenas no Passo do Fandango, é bastante provável que alguns daqueles requerentes tenham povoado a atual sede do município, relegando o aldeamento nativo a um segundo plano: inclusive é notório a mudança de padroeiro que era inicialmente São Nicolau e, após 1780, Nossa Senhora da Conceição.

As menções à Gomes Freire de Andrade como funcionário ordenador do território também, com a leitura da fonte de 1779, cai por terra. É bastante improvável que tenha havido um assentamento indígena naquele passo do Jacuí sem que tivesse sido mencionado nos diários de demarcação, como ocorre. Não há registro de ocupação do local nesses documentos ou em mapas espanhóis, portugueses ou jesuíticos/guaranis. Além disso, as ordens de José Marcelino estão consoantes com a própria política desse administrador, que já em 1769 estava organizando os indígenas que estavam dispersos pela Fronteira de Rio Pardo.

Esse aldeamento, conforme demonstrado em outros trabalhos, foi ocupado “oficialmente” por indígenas até 1856, quando a Câmara municipal respondeu a um ofício da Repartição das Terras Públicas informando que não havia mais aldeia alguma em seu território (Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul, Fundo Câmara, livro n.º 1, p. 178r). Importa sublinhar que essa resposta visava informar sobre a existência de terras devolutas na vila, o que vai ao encontro do que afirmamos sobre a Lei de Terras e a dificuldade da aquisição de terrenos em posse tradicional por sujeitos indígenas. Somente em 2021 o município criou um bairro denominado “Aldeia”, que já era (sempre foi) popularmente assim chamado; ele abrange parte do espaço onde se localizava a aldeia de São Nicolau da Cachoeira.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Gabriel Ribeiro de. Memória da tomada dos Sete Povos de Missões da América de Hespanha [1807]. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, O Instituto, n. 17, abril de 1843, 3-21.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os povos indígenas e a formação do Estado Nacional brasileiro. In: DANTAS, M. A. et al. (org.). *Povos indígenas, independência e muitas histórias: repensando o Brasil no século XIX*. 1. ed. Curitiba: CRV, 2022. v. 1.
- ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro e províncias anexas à Jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Régia: 1820. Disponível em < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182898> > Acesso em: 13 jun 2025.
- ARQUIVO HISTÓRICO DE CACHOEIRA DO SUL (AHCS). *Transcrição resumida dos livros de casamentos n.1-6 da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (1779-1820)*. [Transcrição de documentos eclesiásticos]. Cachoeira do Sul, s.d. Acesso em: 28 dez. 2025.
- ARQUIVO HISTÓRICO DE CACHOEIRA DO SUL (AHCS). *Fundo Câmara. Lº n.º 1. Lançamento da receita - Despesa*. P. 178r.
- ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL (AHRS). *Fundo Assuntos Religiosos*, caixa 8, maço 17. *Clero Católico – Paróquias, 1.6. Paróquia Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira*, 1832.
- BHABHA, Homi, K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.
- BRASIL. [Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850]. *Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm. Acesso em: 28 dez. 2025.
- BRASIL. [Decreto nº 426, de 24 de julho de 1845]. *Decreto nº 426, de 24 de julho de 1845*. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/387574/publicacao/15771126>. Acesso em: 28 dez. 2025.
- CACHOEIRA DO SUL. *Plano Diretor de Cachoeira do Sul. Cachoeira do Sul*, [s.d]. Disponível em: https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/arquivos/plano_diretor_final_04093250.pdf. Acesso em: 28 dez. 2025.
- CERENTINI, Vinicius Silveira. *São Nicolau da Cachoeira: uma aldeia indígena às margens do Jacuí (século XVIII e XIX)*. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

- DIEHL, Isadora Talita Lunardi; OSÓRIO, Helen. “Os índios no gênero de peões ninguém os excede”: utilização da mão de obra indígena e a expropriação de terras e gado guarani no Rio Grande do Sul (1777–1835). *Revista Acervo*, Brasília, v. 32, n. 3, p. 1–27, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1679>. Acesso em: 06 mai. 2025.
- FURTADO, Junia Ferreira; BARCELOS, Artur Henrique. O Terrarum S. Michaelis do padre Tadeu Henis: um mapa missioneiro e seus cartógrafos Guarani. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 32, p. 1-54, 2024.
- GAY, João Pedro. História da República Jesuítica do Paraguay desde o descobrimento do Rio da Prata até nossos dias, anno de 1861. *Revista Trimensal do Instituto Histórico, Geográfico e Ethnographico do Brasil*, 4.º trimestre de 1863, p. 729. Disponível em <<https://archive.org/details/historia-da-republica-jesuistica-do-paraguay-joao-pedro-gay-rio-de-janeiro-1863/page/n7/mode/2up>> Acesso em: 18 mar. 2025.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LANGER, Protásio Paulo. *A aldeia de Nossa Senhora dos Anjos: a resistência do guarani-missioneiro ao processo de dominação do sistema luso*. Porto Alegre: EST, 1997.
- LEVI, Giovanni. O trabalho do historiador: pesquisar, resumir, comunicar. *Tempo*, Niterói, v. 20, n. 36, p. 1–20, 2014. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/tem/a/RsMtSYwQHdHb9vqYLrLZQLw/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 04 mar. 2025.
- LOPES, Vicente Zeferino Dias. *Comentário Eclesiástico do Rio Grande de São Pedro do Sul desde 1737*. Cachoeira: 1891.
- MELO, Karina Moreira Ribeiro da Silva. *A Aldeia de São Nicolau de Rio Pardo: histórias vividas por guaranis (séculos XVIII-XIX)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.
- MONTEIRO, John Manuel. Tupis, tapuias e historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo. Orientador: Não informado. 2001. Tese (livre-docência) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2001.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. *De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836)*. Topoi, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 127–142, dez. 2010, p. 128. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/topoi/a/cTbBJRXdX98Mt8cNmwhvfLH/abstract/?lan->

- g=pt>. Acesso em: 7 mar. 2025.
- NEUMANN, Eduardo Santos. BARCELOS, Artur Henrique. *A razão gráfica missioneira: escrita e cartografia indígena nas Reduções da América colonial*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2022.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, abr. 1998.
- PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. Rio de Janeiro: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1943. (Publicações do SPHAN, n. 9).
- PORTO, Aurélio. Cachoeira: Resumo Histórico. In: *Grande Álbum de Cachoeira no Centenário da Independência do Brasil*. CAMOZATO, Benjamin C. (Org.) Porto Alegre: Escola de Engenharia, 1922, n.p.
- RIBEIRO, Max Roberto Pereira. Guaranis no Rio Grande do Sul: ensaio sobre territorialidade indígena. In: NEUMANN, Eduardo; BRANDALISE, Carla. (Org.). *O Rio Grande do Sul revisitado: novos capítulos*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2019.
- RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. v. 1. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.
- SCHUH, Angela Schumacher. CARLOS, Ione Maria Sanmartin. *Cachoeira do Sul em busca de sua história*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1991.
- SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 5, p. 217–243, jul. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/SYTfPQnDjn3vRSDJzghnnpd/>>. Acesso em: 7 mar. 2025.
- SIDER, Gerald. Identity as history: ethnohistory, ethnogenesis and ethnocide in the Southeastern United States. *Identities: Global Studies in Culture and Power*, v. 1, n. 1, p. 109-122, 1994. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/1070289X.1994.9962498>>. Acesso em: 13 set 2025.
- STERN, Steve J. (Org.) *Resistencia, rebelión y conciencia campesina em los Andes: siglos XVIII al XX*. Lima: IEP Instituto de Estudios Peruanos, 1990.
- TURIN, Rodrigo. *Tessituras do Tempo: discurso etnográfico e historicidade no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: UERJ, 2013.
- WERÁ, Kaká. *Tekoá: Uma arte milenar indígena para o bem-viver*. Rio de Janeiro: Best-Seller, 2022.

Recebido em: 28/01/2026

Aceito em: 21/05/2026